DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUTÉCIA

Conforme Lei Municipal nº 18/2018 de 08 de maio de 2018

www.lutecia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

Quinta-feira, 18 de julho de 2024 **Ano VII | Edição nº 848** **Página 1 de 9**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Cotação 2
Editais 3
Atribuição de Classes/Aulas 3
Cadastro Emergencial - Educação 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lutécia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lutécia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lutecia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lutécia
CNPJ 44.544.880/0001-32
Praça Arlindo Eiras,125
Telefone: (18) 3368-1101
Site: www.lutecia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

Câmara Municipal de Lutécia
CNPJ 51.500.627/0001-42
Praça Arlindo Eiras, 125/1ºandar
Telefone: (18) 3368-1107
Site: /www.camaralutecia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lutécia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lutecia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Cotação

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS

A Prefeitura Municipal de Lutécia, Estado de São Paulo, torna público que está recebendo propostas para a AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS PARA IDOSOS ACAMADOS E FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS PARA AS CRIANÇAS DA EMEIF ANTONIO MONTEIRO DA SILVA (EDUCAÇÃO INFANTIL) DO MUNICÍPIO DE LUTÉCIA/SP". O Descritivo completo com quantidades e especificações poderá ser solicitado através do e-mail cotacao@lutecia.sp.gov.br. As respectivas propostas serão recebidas até o dia 25/07/2024 através do mesmo e-mail, ou protocoladas presencialmente no Setor de Licitações do nosso Município. O envio de proposta não gera expectativa de contratação, uma vez que serão analisados os valores recebidos e verificado a modalidade de processo licitatório adequada a contratação. Lutécia/SP, 18 de julho de 2024. Laudemir Leati – Prefeito Municipal.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.544.880/0001-32
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES/AULAS 2024

Célia Aparecida Reginato, RG 26.798.395-5, Diretora do Departamento Municipal de Educação, Eliane Piedade Gomes Monteiro, RG 25.659.793-5, Diretora da EMEIF Antônio Monteiro da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhes foram conferidas por legislação, conforme Lei 31/2012, de 22 de maio de 2012; Resolução DME Nº. 01/2024, de 25 de janeiro de 2024; Resolução DME Nº 03/2024, de 13 de Março de 2024; Resolução DME Nº 04/2024, de 13 de Março de 2024, do município de Lutécia/SP, comunicam o que segue:

Atribuição de Aulas em Caráter Temporário:
Data: 24/07/2024
Horário: 9h00
Local: EMEIF ANTONIO MONTEIRO DA SILVA
Rua Manoel Lourenço, 235 – Centro

- Educação Infantil:

➢ Maternal II A – Em Substituição durante o período de Licença Maternidade da Professora Bruna Reginato Imanobu – de 25/07 a 16/12/2024.

- Anos Iniciais do Ensino Fundamental – 1º ao 5º (manhã/tarde):

➢ Inglês - Em Substituição durante o período de Licença Maternidade da Professora Vanessa Aparecida Sobrinho Ribeiro Rodrigues – de 25/07 a 16/12/2024

Lutécia, 18 de Julho de 2024.

CÉLIA APARECIDA REGINATO
Diretora do Departamento Municipal de Educação e Cultura
RG: 26.798.395-5 | CPF: 138.138.478-10

ELIANE PIEDADE GOMES MONTEIRO
Diretora da EMEIF Antônio Monteiro da Silva
RG.: 25.659.793-5 | CPF: 283.502.538-35

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.544.880/0001-32

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EDITAL DE CADASTRO EMERGENCIAL – 02/2024

Cadastro Emergencial para a contratação por PRAZO DETERMINADO de servidores para a função de Professor de Educação Básica II - Educação Física e Inglês, para atuar e suprir necessidade de excepcional interesse público do Departamento Municipal de Educação e Cultura de Lutécia, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – A contratação para a função de Professor de Educação Básica II - Educação Física e Inglês, por tempo determinado está pautada no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, na lei municipal 23/2011 de 05 de julho de 2011, artigo 6º, Parágrafo Único, e pelas regras contidas no presente edital.

1.2 – O presente CADASTRO EMERGENCIAL visa suprir a necessidade de substituição temporária de classes/e ou aulas de professores regentes por motivos de afastamentos como Licença Médica, Licença Gestante, Licença Prêmio, Abonadas, não podendo ultrapassar 40 horas semanais.

1.3 – O Cadastro Emergencial será conduzido por uma Comissão Organizadora e Avaliadora, composta por quatro (04) membros sendo designados através do presente edital, com poderes especiais para:
1.3.1 – Receber as inscrições e documentações exigidas;
1.3.2 – Analisar os documentos comprobatórios dos classificados;
1.3.3 – Acolher, analisar e julgar, à luz dos termos e condições do presente Edital, os recursos que possam vir a ser interpostos por candidatos inscritos;
1.3.4 – Dirimir quaisquer dúvidas levantadas por candidatos inscritos, a respeito dos termos e condições do presente Edital e tomar as providências cabíveis e necessárias à homologação do presente Cadastro Emergencial.
1.3.5 – Ficam designados os servidores: Celia Aparecida Reginato, Diretora do Departamento Municipal de Educação e Cultura, Eliane Piedade Gomes Monteiro, Diretora da EMEIF. Antonio Monteiro da Silva, Gisleine Regina Lourenço, vice-diretora, Vanessa Magosso dos Santos Savian, Coordenadora Pedagógica da Educação Infantil, para constituírem Comissão Organizadora e Avaliadora.

2. DAS FUNÇÕES

FUNÇÃO	ESCOLARIDADE EXIGIDA
PEB II – Educação Física	Licenciatura Plena na área específica do Componente Curricular e registro no CREF devidamente válido
PEB II – Inglês	Licenciatura Plena na área específica do Componente Curricular

3. DAS INSCRIÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.544.880/0001-32
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3.1 – As inscrições serão realizadas nos dias **22 e 23/07/2024**, das **08:00 às 12:00 horas**, na sede da EMEIF Antonio Monteiro da Silva, Centro, Lutécia, São Paulo.
3.2 – A inscrição será gratuita e deverá ser efetuada pessoalmente pelo candidato.
3.3 – O candidato deverá ler atentamente o Edital de Abertura e, somente então por meio do preenchimento da ficha de inscrição, modelo conforme o ANEXO I do presente edital, e ***entrega da documentação comprobatória***, realizar a inscrição.
3.3.1 – É da inteira responsabilidade do candidato preencher a ficha de inscrição, devendo entregar a mesma, corretamente preenchida, no ato da inscrição.
3.3.2 – O candidato deverá entregar toda a documentação inerente à inscrição para a devida conferência.
3.4 – O candidato, ao entregar sua ficha de inscrição, concordará com as regras previstas neste edital e declarará, sob as penas da lei:
– Ser brasileiro nato, ou, sendo estrangeiro, atender aos requisitos legais previstos no art. 12 da Constituição Federal;
– Ter ou completar 18 (dezoito) anos até a data posse ou ser emancipado legalmente;
– Estar em dia com as obrigações militares, quando for o caso ***(documentação comprobatória)***;
– Estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais ***(documentação comprobatória)***;
– Não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público;
– Não ter antecedentes criminais, que impeçam a contratação ***(documentação comprobatória)***;
– Não estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 75 anos;

3.5 – Consideram-se cópias simples acompanhadas do original, títulos e certificados previstos neste Edital, os quais serão relacionados na ficha de inscrição, conferidos e assinado pelo servidor que receber a inscrição e pelo candidato.
3.6 – Acarretará a eliminação sumária do (a) candidato (a), sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla das normas estipuladas neste edital.

4. DA FORMAÇÃO MÍNIMA, ANÁLISE DE TÍTULOS

4.1 – As inscrições protocoladas na EMEIF Antonio Monteiro da Silva no período previsto no item 3.1 deste edital só serão consideradas válidas se delas constarem todos os documentos necessários à apuração da pontuação do candidato, não sendo permitida a juntada posterior de documentos.
4.2 – Documentos que não forem apresentados acompanhados do original, não serão considerados para fins de pontuação.
4.2.1 – Certidões, certificados e demais documentos extraídos de sites da internet serão submetidos à análise pela Comissão de Análise do Cadastro Emergencial que, após conferência, serão validados pela Comissão Avaliadora e Organizadora.
4.3 – Finalizado o período de inscrição, o expediente da EMEIF Antonio Monteiro da Silva remeterá todos os documentos para a Comissão de Análise que, em reunião, verificará, controlará e conferirá a documentação entregue pelos inscritos, procedendo à aplicação da pontuação prevista neste Edital, para cada um dos documentos apresentados.
4.4 – A ordem de classificação para as substituições em caráter temporário será definida considerando os seguintes critérios:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.544.880/0001-32
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Formação Mínima Exigida para a Função	Sem Pontuação	Certificado de Conclusão do Curso acompanhado do Histórico Acadêmico OU Diploma da Graduação exigido, conforme quadro do Item 2 deste edital, e registro no conselho da classe (quando exigido para a função)
Tempo de Serviço no Magistério	0,03 (três centésimos) por dia trabalhado	Certidão ou Atestado de Tempo de Serviço no Magistério Público.
Cursos de Capacitação e/ou Atualização na área da Educação, com duração ou totalizando no mínimo 30 horas realizados nos últimos 03 anos	0,01 (um centésimo) – Valor unitário 5,0 pontos – Valor Máximo	Certificado de participação em cursos de Capacitação e/ou Atualização na área da Educação
Pós-graduação lato sensu na área da Educação, em nível de especialização, com duração mínima de 360 horas	1,0 (um) ponto por certificado, até no máximo 3,0 (três) pontos	Certificado de Conclusão do Curso acompanhado do Histórico Acadêmico OU Diploma da Pós-graduação
Pós-graduação strictu sensu na área da Educação, em nível de Mestrado	3,0 (três) pontos por certificado, até no máximo 01 (um) certificado.	Certificado de Conclusão do Curso acompanhado do Histórico Acadêmico OU Diploma da Pós-graduação
Pós-graduação strictu sensu na área da Educação, em nível de Doutorado	4,0 (quatro) pontos por certificado, até no máximo 01 (um) certificado	Certificado de Conclusão do Curso acompanhado do Histórico Acadêmico OU Diploma da Pós-graduação

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 – Os candidatos serão classificados por ordem decrescente.

6-. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 – Ocorrendo igualdade de nota final, o desempate será decidido em benefício do candidato que apresentar, na ordem:

6.1.1. Maior tempo de Serviço como docente no Magistério Público;
6.1.2. Maior pontuação nos títulos de pós-graduação lato/stricto sensu previstos no item 4.4 deste Edital;
6.1.3. Maior pontuação nos certificados em cursos de capacitação e/ou atualização na área da educação;

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.544.880/0001-32
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

6.1.4. Idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao de idade mais elevada.

7. DA HOMOLOGAÇÃO, PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

7.1 – A lista classificatória, dispondo do Resultado final, será publicada no Mural da EMEIF. Antonio Monteiro da Silva, Diário Oficial do município e site da Prefeitura Municipal de Lutécia.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1 – Os candidatos classificados no Cadastro Emergencial serão convocados de acordo com a demanda da Unidade Escolar deste município.
8.2 – Caso o candidato classificado seja contratado e não atenda aos requisitos mínimos exigidos para exercício do cargo e demandas da unidade escolar (horário, normas e regras, assiduidade, comprometimento e aptidão) o mesmo terá seu contrato excluído, visto que é necessário atender os motivos descritos no Item 1.2 e 3.4 deste edital.

9. DO CRONOGRAMA

9.1 – O cronograma do Cadastro Emergencial é o constante do quadro a seguir, o qual poderá ser modificado, a critério da comissão, segundo as necessidades de forma a melhor adequar os trabalhos, mediante edital complementar e divulgação.

DATAS	ETAPAS
18/07/2024	Divulgação do Edital do Cadastro Emergencial
22 e 23/07/2024 Das 08:00 às 12:00 horas	Período de Inscrições
24/07/2024	Período de Análise dos Documentos
25/02/2024	Publicação do Resultado final.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 – O candidato poderá obter informações referentes ao Cadastro Emergencial regido por este Edital, junto ao Departamento Municipal de Educação de Lutécia ou EMEIF Antonio Monteiro da Silva.
10.2 – É de responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados feitos pelo responsável por este Cadastro Emergencial.
10.3 – Não haverá inscrição nem juntada de documentos fora das datas previstas neste Edital.
10.4 – Os candidatos aprovados no Cadastro Emergencial serão chamados para o desempenho de suas atribuições de acordo com a ordem de classificação e as necessidades do Departamento Municipal de Educação e Cultura.
10.5 – O candidato classificado obriga-se a manter atualizado seu endereço e demais dados de contato perante do Departamento Municipal de Educação e Cultura.
10.6 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento Municipal de Educação e Cultura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.544.880/0001-32
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

10.7 – A inexatidão de declarações ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente ao ato de inscrição, importarão na nulidade da classificação ou habilitação e perda dos direitos decorrentes.
10.8 – A lista classificatória homologada, resultante do Cadastro Emergencial regulado por este Edital terá validade após esgotado a lista classificatória do Cadastro Emergencial 01/2024 e lista classificatória de Processo Seletivo vigente, pois este não anula ou sobressai ao Resultado de Processo Seletivo.

10.9 – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Lutécia, 18 de Julho de 2024.

CÉLIA APARECIDA REGINATO
Diretora do Departamento Municipal de Educação e Cultura
RG: 26.798.395-5 | CPF: 138.138.478-10

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.544.880/0001-32
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CADASTRO EMERGENCIAL 02/2024
ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO/ FUNÇÃO PLEITEADA:

( ) PEB II – Educação Física
( ) PEB II – Inglês

NOME DO CANDIDATO:	
E-MAIL:	
DATA DE NASCIMENTO:	
RG:	
CPF:	
TELEFONE:	
ENDEREÇO:	
MUNICÍPIO- CEP: BAIRRO:	
DOCUMENTOS ENTREGUES PELO CANDIDATO: (cópias apresentadas junto com o original para devida conferência)	( ) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso Superior, acompanhado do Histórico Acadêmico ou Diploma de Graduação exigido para a função. ( ) Cópia do Registro CREF (apenas para PEB II – Educação Física). ( ) Cópia de Certificados em Cursos de Capacitação e/ou Atualização na área da educação, totalizando _____ horas. ( ) Documento Comprobatório do Cumprimento das obrigações militares. ( ) Documento Comprobatório do Cumprimento dos direitos civis, políticos e eleitorais. ( ) Documento Comprobatório de gozo de boa saúde física e mental (Declaração ou laudo de médico do trabalho). ( ) Documento Comprobatório – Antecedentes criminais. ( ) Certidão ou Atestado de Tempo de Serviço no Magistério Público totalizando _____ pontos. ( ) Cópia de Certificado de Conclusão do Curso acompanhado do Histórico Acadêmico ou Diploma de Pós-graduação lato sensu na área da Educação, em nível de especialização, com duração mínima de 360 horas, totalizando _____ pós-graduação. ( ) Cópia de Certificado de Conclusão do Curso acompanhado do Histórico Acadêmico ou Diploma de Pós-graduação strictu sensu na área da Educação, em nível de Mestrado. ( ) Cópia de Certificado de Conclusão do Curso acompanhado do Histórico Acadêmico ou Diploma de Pós-graduação strictu sensu na área da Educação, em nível de Doutorado.

Lutécia, ___ de _____ de 2024.

_____
Assinatura do Candidato
CPF: